**PROJETO DE LEI N° 077/2022.** **DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

**Art. 1º -** Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**09.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**09.001.0008.0243.042.2116** **Programa Bolsa Família IGD SUAS**
44.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 18.000,00
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$18.000,00**

**Art. 2° -** Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1° dessa Lei:

a)Excesso de Arrecadação (1300).....R$ 18.000,00
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$18.000,00**

**Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 08 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
08/09/2022 13:10:31
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO**
Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
08/09/2022 13:20:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2022 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p631a1400af62a.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 08/09/2022 13:10

## JUSTIFICATIVA

Os recursos repassados através do Fundo Nacional da Assistência Social para o Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, são destinados para organização e aprimoramento do SUAS, que abrangem e repercutem em várias áreas essenciais, como gestão do trabalho, vigilância socioassistencial, gestão de serviços e benefícios, entre outros.

Assim, esta atividade tem por objetivo a inclusão no orçamento de R$18.000,00 reais, específicos para aplicação de despesa de capital, ou seja, poderá ser gasto somente com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como:

- Aquisição de equipamentos eletrônicos, como computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, datashow, GPS, tablets, modem; equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros, destinados à gestão do SUAS, controle social ou à execução dos serviços socioassistenciais;
- Aquisição de mobiliário, como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de Fax, e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias;
- Aquisição de veículos utilizados na oferta de serviços socioassistenciais, atividades da Gestão e/ ou do Conselho de Assistência Social, devendo o veículo ser identificado com a logomarca do Sistema Único de Assistência Social.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres vereadores pela aprovação do presente Projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 08 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
08/09/2022 13:10:59
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO**
Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
08/09/2022 13:23:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2022 13:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p631a141c54c1a.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 08/09/2022 13:11